



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.417, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), destinados as Secretarias; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar no Orçamento Programa 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.			
UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO.			
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO DO GOVERNO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0017 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.			
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS GABINETE DO PREFEITO			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte:		0.1.00.– Recursos Ordinários	78.500,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0017 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE: 2007 – ATIVIDADES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500 00
Fonte:		0.1.00.– Recursos Ordinários	



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: 0017 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
ATIVIDADE: 2011 – ATIVIDADES A CARGO DA SMPFA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
Fonte:	0.1.01.– Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação		

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.			
UNIDADE: 004 – SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA: 0027 – GESTÃO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			
ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO DA SAEL			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00
Fonte:	0.1.00.– Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação		

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: 0032 – BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO SUS.			
ATIVIDADE: 2039 – BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BASICA			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.000,00
Fonte:	0.1.02.– Receita de Impostos e de Transf. De Impostos – Saúde		
Fonte:	0.146. – Transferencia de Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal		

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E URBANISMO			
UNIDADE: 001 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO.			
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO.			
PROGRAMA: 0036 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DAE			
ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO DO DAE			
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
Fonte:		0.1.00.– Recursos Ordinários	

Art. 3º Para dar Cobertura aos Créditos Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64;

Parágrafo Único. Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por esta lei indicarão as fontes de recursos para a cobertura dos mesmos; respeitando àqueles mencionados no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1364/2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 1191/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 08 de dezembro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/12/2020 a 07/01/2021.